



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.392/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA  
PARABÓLICA NO DISTRITO DE KM 14 DO MUTUM  
NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE CONVÊNIO  
FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, fazer saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica Aberto o Crédito Especial, para a instalação de 01 (uma) Antena Parabólica, na Localidade de Km 14 do Mutum, Município de Baixo Guandu, ES, conforme consta Funcional Programática, Categorias Econômicas e Elemento de Despesa, abaixo discriminados:

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05 - COMUNICAÇÃO

22 - TELECOMUNICAÇÕES

137 - RADIOFUSÃO

1.26 OBRAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 600.052,85  
(Seiscentos mil, cinquenta e dois Cruzeiros e oitenta e cinco centavos):

Artigo 2º - Os recursos para fazer face à Abertura do Crédito Especial, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será feito com Verba oriunda do Convênio nº 025/90, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Interior - SEII, recebida pelo T-1 nº 054.432 de 14 de Maio de .. 1990, no valor de 600.052,85 (Seiscentos mil, cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,  
23 de Maio de 1990.

Continua. . .



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.792/90.

  
ELCY PEREIRA = PREFEITO  
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 25 de Maio de 1990.

  
ARNALDO ZAHN = C. Rep. pt: Ad.